



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 86, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e , aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 127, de 05 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) , aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

#### ENFERMEIRO PADRÃO

| NOME                    | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------|---------------|
| FERNANDA PEREIRA AGUIAR | 10º           |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**Art. 2º.** Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso,  
aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e THAMIRES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.368.359/0001-80 / RESCINDIDO

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 229, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica RETIFICADO:

*DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, EM DECORRÊNCIA DE RENÚNCIA DO MANDATO*

**CONSIDERANDO** a solicitação de renúncia do mandato consignada no requerimento protocolado sob nº. 1514/2023

**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar Suplente em decorrência da renúncia...

**PASSA A SER LIDO DORAVANTE COMO:**

**EXONERA EM DECORRÊNCIA DA FINALIZAÇÃO DO PERÍODO DE LICENÇA DE ASSUNTOS PARTICULARES DA CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR.**

**CONSIDERANDO** a solicitação de exoneração em decorrência da finalização do período de licença de assuntos particulares da conselheira tutelar titular

**Art. 1º** Declarar a exoneração em decorrência da finalização do período de licença de assuntos particulares da conselheira tutelar titular...

Permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

### PORTARIA Nº. 234, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CPD.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 325/2023/SMSCJ/GS, subscrito pela Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **SARA ELEN RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº. 089.\*\*\*.\*\*\*-94, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Processamento de Dados - CPD**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-13, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/11/2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 86, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 127, de 05 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

**ENFERMEIRO PADRÃO**

| NOME                    | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------|---------------|
| FERNANDA PEREIRA AGUIAR | 10º           |

**Art. 2º.** Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de casamento ou nascimento;

IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### DECRETO Nº 282, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 009/2022, de 06 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal;

**CONSIDERANDO** que o contribuinte tributário deve concluir o lançamento das informações até o 15º dia do mês subsequente ao do fato gerador do ISSQN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação no sistema tributário municipal para o lançamento do ISSQN,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo para contribuinte tributário concluir o lançamento das informações referente ao mês de agosto do ISSQN até adequação no sistema tributário municipal para o referido lançamento.

**Art. 2º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

##### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N. 916/2023/GAPRE, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA N. 916/2023/GAPRE, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“REVOGA PORTARIA N. 905/2023, QUE CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte.

**PORTARIA:**

**Art. 1º. REVOGAR** a portaria n. 905/2023/GAPRE que concede férias aSra. **JULLIANE ALVES DA SILVA** matrícula n. 1857, ocupante do cargo de **ADVOGADA**, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, unidade administrativa do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, em especial, a Portaria n.905/2023/GAPRE.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 30 de novembro de 2023.

**(Assinado Eletronicamente)**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

##### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023**

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2023

Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nº 041/2023, onde a empresa vencedora 51.975.131 SEBASTIÃO VITOR DOS SANTOS inscrita no CNPJ nº 51.975.131/0001-25, objetivando, Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de decoração para a realização da formatura dos alunos da Educação Infantil, para atender a demanda da Secretarias Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Canabrava do Norte - MT.

Essa ratificação se fundamenta no Art. 75, II, da nova lei de licitação nº 14.133/2021. O menor valor da contratação é de R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais).

Canabrava do Norte-MT, em 30 de Novembro de 2023.

**João Cleiton Araújo de Medeiros**

Prefeito Municipal